



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

CEP: 88040-900 – Florianópolis – SC

Telefone: (48) 3721-7302 – 3721-7303 – 3721-4916

E-mail: conselhos@contato.ufsc.br

ATA Nº 1 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada no dia 30 de janeiro de 2019, às 8 horas e 30 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira.

1 Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta
2 minutos, na sala Prof. Ayrton Roberto de Oliveira, reuniu-se a Câmara de Graduação da
3 Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), convocado por meio do Ofício Circular nº
4 1/2019/CGRAD, para apreciação e deliberação da matéria nos termos da convocação
5 anteriormente preparada e enviada a todos via correio eletrônico. Compareceram, conforme
6 atesta a lista de frequência subscrita em apartado: Carmen Maria Oliveira Müller, Carlos
7 Roberto Zanetti, Tarcísio de Arantes Leite, Giovâni Firpo Del Duca, Patrícia Laura Torriglia,
8 Tiago Daher Padovezi Borges, Sônia Elena Palomino Castro, Humberto Pereira Vecchio,
9 Beatriz Garcia Mendes Borba, Rubens Rodrigues Filho, Daniel de Santana Vasconcelos,
10 Raphael Schlickmann, Silmar José Spinardi Franchi, Modesto Hurtado Ferrer, Marcelo
11 Heidemann, Antonio Reis de Sá Júnior, Rodrigo Luiz Coelho, Artur Favaretto Pereira e Artur
12 Andrade, sob a presidência da professora Tereza Cristina Rozone de Souza, Pró-Reitora de
13 Graduação em Exercício. Justificaram ausência os conselheiros Jeferson Rodrigues, Luciana
14 Rohde, Maria Cristina Marcon, Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes, Rodrigo Bragio
15 Bonaldo, Marina dos Santos, Rafael Luiz Cancian, Rogério Gomes de Oliveira, André
16 Vanderlinde da Silva, Cristian Koliver, Luís Fernando Peres Calil, Natália M. Jurkowitsch e
17 Diego Santos Greff, Marcela de Andrade Gomes, Daniel Ricardo Castelan e Fabrício de
18 Oliveira Ourique. Ao ensejo, a presidente procedeu ao ato de posse dos professores Carlos
19 Roberto Zanetti e Andrea Rita Marrero, para representarem os coordenadores de cursos de
20 graduação do Centro de Ciências Biológicas, para um mandato de dois anos, conforme os
21 termos da Portaria nº 2735/2018/GR. Na sequência, a presidente agradeceu a presença de
22 todos e, confirmado o quórum, declarou aberta a sessão e passou-se à apreciação da ordem do
23 dia, conforme consignado a diante: **Item 1. Processos relativos aos recursos oriundos do**
24 **Concurso Público destinado a selecionar candidatos para provimento do cargo de Professor na**
25 **UFSC, objeto dos Editais nº 053/2018/DDP e 058/2018/DDP: 1.1 - Objeto: Retorno de**
26 **diligência: Apreciação de Recursos Administrativos - Concurso Público para Professor**
27 **do Magistério Superior para o campo de conhecimento “Antropologia” do**
28 **Departamento de Antropologia, objeto do Edital nº 053/2018/DDP, sob relatoria do**
29 **conselheiro Carlos Roberto Zanetti. 1.1.1 Processo nº 23080.073634/2018-71 – Recursante**
30 **– Cinthia Creatini da Rocha.** Com a palavra o conselheiro-relator após exame dos autos do
31 processo emitiu parecer pelo indeferimento do recurso interposto por Cinthia Creatini da
32 Rocha. Em discussão, não houve proposições de alteração no parecer, sendo submetido à
33 votação o Parecer nº 01/2019/CRAD foi aprovado por unanimidade de votos. **1.1.2 Processo**
34 **nº 23080.073638/2018-50 – Recursante – Thiago Mota Cardoso.** O relator, após exame dos
35 autos do processo, emitiu parecer pelo indeferimento do recurso interposto por Thiago Mota
36 Cardoso. Na fase de discussões, não houve manifestações de alteração no parecer, sendo
37 encaminhado para votação e aprovado por unanimidade de votos, de acordo com os termos do
38 Parecer nº 02/2019/CGRAD. **1.1.3 Processo nº 23080.073659/2018-75 – Recursante – Ari**

39 **Ghiggi Junior.** De posse da palavra, o relator, após exame dos autos do processo, emitiu
40 parecer pelo indeferimento do recurso interposto por Ari Ghiggi Junior, considerando que a
41 solicitação do candidato foi atendida, qual seja, de investigação de possíveis irregularidades
42 referentes ao concurso em tela, e que, baseado nos documentos constantes no processo, não
43 foi possível comprovar nenhuma ilegalidade neste processo, assim o relator apresenta parecer
44 para que se mantenha o resultado preliminar do concurso, conforme os termos do Parecer nº
45 03/2019/CGRAD, aprovado por unanimidade de votos. **1.1.4 Processo nº**
46 **23080.073660/2018-08 – Recursante – Nádia Heusi Silveira.** O relator, tendo em vista que
47 foi atendida a solicitação da candidata, em relação à investigação de possíveis irregularidades
48 referentes ao concurso em tela, não sendo possível caracterizar nos documentos constantes no
49 processo nenhuma ilegalidade, emite parecer pelo indeferimento quanto à solicitação de
50 cancelamento do concurso, conforme os termos do Parecer nº 04/2019/CGRAD, aprovado por
51 unanimidade de votos. **1.1.5 Processo nº 23080.073640/2018-29 – Recursante – Marta**
52 **Magda Antunes Machado.** O relator, após exame dos autos do processo, emitiu parecer pelo
53 indeferimento do recurso interposto por Marta Magda Antunes Machado. Após a leitura foi
54 concedida oportunidade ao plenário para esclarecimentos e discussões, não tendo sido
55 registradas propostas de alteração. Em votação, o Parecer nº 05/2019/CGRAD foi aprovado,
56 por unanimidade de votos. **1.1.6 Processo nº 23080.073642/2018-18 – Recursante –**
57 **Tatyana de Alencar Jacques.** O relator, após exame dos autos do processo, emitiu parecer
58 pelo indeferimento do recurso interposto por Marta Magda Antunes Machado. Em seguida,
59 foi concedida oportunidade para esclarecimentos e discussões, não tendo sido registradas
60 proposições ao Parecer nº 06/2019/CGRAD, que, submetido à votação do plenário, foi
61 aprovado, por unanimidade de votos. **1.1.7 Processo nº 23080.073612/2018-10 – Recursante**
62 **– Alexandra Eliza Vieira Alencar.** O relator, tendo em vista que foram consideradas pelo
63 presidente da banca examinadora e pelo Conselho de Unidade do Centro de Filosofia e
64 Ciências Humanas as reinvidicações da candidata Alexandra Eliza Vieira Alencar, e que em
65 ambas as instâncias suas alegações foram refutadas e estando este conselheiro de acordo com
66 os pareceres anteriormente exarados, votou pela manutenção do indeferimento do recurso da
67 candidata Alexandra Eliza Vieira Alencar, conforme os termos do Parecer nº
68 07/2019/CGRAD. **1.2 Processo nº 23080.086973/2018-18 - Objeto: Apreciação de Recurso**
69 **Administrativo interposto por Estevan Hideki Murai acerca do Concurso Público para**
70 **Professor do Magistério Superior para o campo de conhecimento Desenho e Modelagem**
71 **Geométrica 3D” do Departamento de Expressão Gráfica, objeto do Edital nº**
72 **053/2018/DDP,** sob relatoria do conselheiro Humberto Pereira Vecchio. Com a palavra o
73 conselheiro-relator, após exame dos autos do processo, proferiu parecer pelo indeferimento do
74 recurso interposto por Estevan Hideki Murai. Durante os esclarecimentos e discussões sobre a
75 matéria, não houve intervenções para alteração no Parecer nº 08/2019/CGRAD, o qual foi
76 submetido à deliberação e aprovado pelo Plenário, por unanimidade de votos. **1.3 Processo nº**
77 **23080.087614/2018-88 - Objeto: Apreciação de Recurso Administrativo interposto por**
78 **Luiz Gustavo Cordeiro acerca do Concurso Público para Professor do Magistério**
79 **Superior para o campo de conhecimento “Matemática Aplicada / Equações Diferenciais**
80 **Ordinárias / Análises Funcional / Sistemas Dinâmicos / Equações Diferenciais Parciais /**
81 **Análise Numérica” do Departamento de Matemática, objeto do Edital nº 053/2018/DDP,**
82 sob relatoria do conselheiro Carlos Enrique Niño Bohórquez. Em face da justificativa de
83 ausência do conselheiro-relator, a leitura foi efetuada pela presidência do parecer cujo voto foi
84 pelo indeferimento do recurso interposto por Luiz Gustavo Cordeiro. Foram feitos os
85 esclarecimentos necessários e, ao final, a matéria foi colocada em discussão. Exauridos os
86 debates, o Parecer nº 09/2019/CGRAD do Relator foi colocado em votação, sendo aprovado
87 por unanimidade de votos. **1.4 Processo nº 23080.000035/2019-10 - Objeto: Apreciação de**
88 **Recurso Administrativo interposto por Maiandra Pavanello da Rosa acerca do**

89 **Concurso Público para Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e**
90 **Tecnológico para o campo de conhecimento “Educação/Tópicos Específicos em**
91 **Educação/Educação Especial” do Colégio de Aplicação, objeto do Edital nº**
92 **058/2018/DDP**, sob relatoria do conselheiro Rubens Rodrigues Filho. Passada a palavra ao
93 conselheiro-relator, que expõe seu parecer pelo indeferimento do recurso interposto por
94 Maiandra Pavanello da Rosa. Após discussão e esclarecimentos sobre o tema, a presidente,
95 com a anuência do Plenário, submeteu a votação o parecer do relator, que conclui pelo
96 indeferimento do recurso. Submetido à votação o Parecer nº 10/2019/CGRAD foi aprovado
97 por unanimidade de votos. **1.5 Processo nº 23080.000036/2019-64 - Objeto: Apreciação de**
98 **Recurso Administrativo interposto por Michele Pedroso do Amaral acerca do Concurso**
99 **Público para Professor da carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e**
100 **Tecnológico para o campo de conhecimento “Artes/Artes Visuais” do Núcleo de**
101 **Desenvolvimento Infantil, objeto do Edital nº 058/2018/DDP**, sob relatoria do conselheiro
102 Giovâni Firpo Del Duca. A presidente colocou o assunto em discussão e, a seguir, não
103 havendo manifestações contrárias, após obter a anuência dos conselheiros, colocou em
104 votação o parecer do relator, que conclui pelo indeferimento do recurso. Submetido à votação
105 o Parecer nº 11/2019/CGRAD foi aprovado por unanimidade pelo Plenário. **1.6 Objeto:**
106 **Apreciação de Recursos Administrativos acerca do Concurso Público para Professor da**
107 **carreira do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o campo de**
108 **conhecimento “Educação Física” do Colégio de Aplicação, objeto do Edital nº**
109 **058/2018/DDP**, sob relatoria do conselheiro Jeferson Rodrigues. **1.6.1 Processo nº**
110 **23080.000053/2019-00 – Recursante – Thaís Rodrigues de Almeida.** Em face da
111 justificativa de ausência do conselheiro-relator, a conselheira Beatriz Garcia Mendes Borba
112 efetuou a leitura do parecer, cuja manifestação foi pelo indeferimento do recurso interposto
113 por Thaís Rodrigues de Almeida. Na fase de discussões em não havendo manifestações
114 contrárias, a presidente submeteu o parecer à votação, sendo o documento aprovado por
115 unanimidade de votos, conforme os termos do parecer 12/2019/CGRAD. **1.6.2 Processo nº**
116 **23080.000077/2019-51 – Recursante – Fabiana Pomin.** Em face da justificativa de
117 ausência do conselheiro-relator, a conselheira Beatriz Garcia Mendes Borba efetuou a leitura
118 do parecer, cujo voto foi pelo indeferimento do recurso interposto por Fabiana Pomin. Na
119 sequência a presidente colocou o assunto em discussão e, a seguir, não havendo manifestações
120 contrárias, após obter a anuência dos conselheiros, colocou em votação o parecer exarado pelo
121 relator, que conclui pelo indeferimento do recurso. O documento foi aprovado por
122 unanimidade pelo Plenário, conforme os termos do parecer 13/2019/CGRAD. **1.6.3 Processo**
123 **nº 23080.000067/2019-15 – Recursante – Renata de Oliveira Carvalho.** Com a palavra a
124 conselheira Beatriz Garcia Mendes Borba efetuou a leitura do parecer pelo indeferimento do
125 recurso interposto por Thaís Rodrigues de Almeida. Na fase de discussões em não havendo
126 manifestações contrárias, a presidente submeteu o parecer à votação, sendo o documento
127 aprovado por unanimidade de votos, conforme os termos do parecer 14/2019/CGRAD. **1.6.4**
128 **Processo nº 23080.000057/2019-80 – Recursante – Whyllerton Mayron da Cruz.** Passada
129 a palavra à conselheira Beatriz Garcia Mendes Borba, que expôs parecer pelo indeferimento
130 do recurso interposto por Maiandra Pavanello da Rosa. Após passou-se às discussões e
131 esclarecimentos sobre o tema, a presidente, com a anuência do Plenário, submeteu a votação o
132 parecer do relator, que conclui pelo indeferimento do recurso interposto por Whyllerton
133 Mayron da Cruz, conforme os termos do parecer 15/2019/CGRAD. **1.7 Processo nº**
134 **23080.000026/2019-29 - Objeto: Apreciação de Recurso Administrativo interposto por**
135 **David Jonnes Francez acerca do Concurso Público para Professor da carreira do**
136 **Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico para o campo de conhecimento**
137 **“Matemática” do Colégio de Aplicação, objeto do Edital nº 058/2018/DDP**, sob relatoria
138 da conselheira Thainá Castro Costa Figueiredo Lopes. A relatora exarou parecer pelo

139 indeferimento do recurso interposto por David Jonnes Francez tendo em vista que no
140 processo não consta nenhum documento do candidato solicitando pedido de vistas as provas
141 de títulos citadas, que segundo o edital 58/2018/DDP “*o pedido de vista de documentos de*
142 *outros candidatos só será atendido diante da autorização expressa destes por escrito*” (item
143 8.6.2). Considerando também que o referido edital é explícito quanto a divulgação das notas
144 das provas de títulos, excluindo a possibilidade de divulgação das notas detalhadas salvo
145 solicitação formal como supracitado. Assim, tendo como base o exposto a relatora emitiu
146 parecer pelo indeferimento do recurso interposto por David Jonnes Francez, conforme os
147 termos do parecer 16/2019/CGRAD.Em **informes gerais**. Nada a relatar. Não havendo mais
148 itens a serem deliberados, a presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a
149 sessão. Para constar, eu, Raquel Pinheiro, secretária executiva dos Órgãos Deliberativos
150 Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela senhora presidente e pelos
151 demais conselheiros. Posteriormente, o conteúdo subscrito neste documento será divulgado na
152 página <http://ceg.orgaosdeliberativos.ufsc.br/sessoes-atas/>. Florianópolis, 30 de janeiro de
153 2019.